

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

1.1 *Título:*

Coordenação de Serviços Administrativos - CSA

1.2 *Responsável pela Unidade Demandante:*

Nome: Fernando José Alexandrino Silva

Telefone: (71) 99290-9719

E-mail: fernando.alexandrino@defensoria.ba.def.br

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação do serviço público essencial de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, a ser prestado pela EMASA – Empresa Municipal de Saneamento Ambiental na cidade de Itabuna, com a finalidade de garantir o funcionamento regular e contínuo das instalações do órgão. O fornecimento adequado desses serviços é indispensável para a manutenção das atividades administrativas, para o atendimento ao público, para a higiene e segurança dos ambientes de trabalho e para o cumprimento das normas sanitárias e de saúde vigentes.

O abastecimento de água potável e a adequada destinação dos efluentes sanitários constituem serviços essenciais e imprescindíveis ao regular desempenho das atividades institucionais, sendo condição básica para o funcionamento dos prédios administrativos, a preservação da saúde de servidores e usuários e a manutenção da salubridade dos ambientes. A ausência ou interrupção desses serviços comprometeria diretamente a continuidade do serviço público, podendo gerar riscos à saúde, prejuízos operacionais e descumprimento de exigências legais e normativas.

3 JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A demanda pela contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorre da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, assegurando ambiente salubre, seguro e compatível com as exigências legais e sanitárias vigentes. A continuidade desses serviços é fator determinante para a manutenção das rotinas administrativas, para a preservação da saúde dos servidores e usuários e para o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis aos ambientes institucionais.

A inexistência ou interrupção do fornecimento de água e da coleta de esgoto inviabilizaria atividades básicas do órgão, comprometendo o uso regular das instalações, a limpeza dos ambientes, o funcionamento de sanitários e áreas de apoio, além de expor a Administração a riscos sanitários, ambientais e legais. Tal situação poderia acarretar paralisação parcial ou total das atividades, prejuízos operacionais e eventual responsabilização do órgão por descumprimento de normas regulatórias.

Além disso, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário caracteriza-se como serviço público essencial, contínuo e indispensável, não sendo passível de interrupção sem impactos significativos à

coletividade. Nesse contexto, a contratação visa assegurar a regularidade do serviço, a previsibilidade orçamentária e a adequada gestão das despesas relacionadas ao consumo, prevenindo passivos administrativos decorrentes de inadimplência ou suspensão do fornecimento.

Ressalta-se, ainda, que a prestação desses serviços é realizada de forma exclusiva pela concessionária responsável na localidade, inexistindo alternativas técnicas ou jurídicas que permitam a substituição do fornecedor. Assim, a formalização da demanda atende não apenas à necessidade operacional do órgão, mas também à obrigação administrativa de garantir a continuidade de serviços essenciais à sua atividade-fim.

Dessa forma, a justificativa da demanda fundamenta-se na necessidade de evitar riscos operacionais, sanitários e legais, assegurar a continuidade das atividades institucionais e atender aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4

DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal estimado	QUANTIDADE
1	Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Cidade de Itabuna	R\$ 1.621.36	12

O órgão possui, no momento, determinada matrícula ativa vinculada à sua unidades administrativa; contudo, em razão de alterações estruturais, expansão de instalações, mudança de endereço, criação de novos pontos de atendimento ou readequações físicas, poderá haver a necessidade de inclusão de novas matrículas de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao longo do período contratual. Dessa forma, a contratação deve contemplar essa possibilidade, garantindo flexibilidade administrativa e continuidade do serviço, sem a necessidade de instauração de novo procedimento a cada inclusão.

A previsão de inclusão de novas matrículas não altera a natureza do objeto contratado, tampouco caracteriza ampliação indevida do escopo, uma vez que se trata do mesmo serviço essencial, prestado pela concessionária responsável, mantidas as mesmas condições de fornecimento, tarifas reguladas e regras de faturamento. A eventual inclusão ocorrerá conforme a necessidade administrativa e dentro dos limites orçamentários previamente autorizados, com adequado acompanhamento e controle pela Administração.

A adoção desse entendimento visa evitar descontinuidade no fornecimento, reduzir riscos operacionais, garantir previsibilidade orçamentária e assegurar eficiência na gestão administrativa. Além disso, previne a ocorrência de interrupções no serviço em novas unidades ou pontos de consumo, situação que poderia comprometer a salubridade, a segurança e a regularidade das atividades do órgão.

5

PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO:

A contratação terá vigência a contar de 1º de janeiro de 2026.

6 INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO

6.1 Equipe de Planejamento

Nome da Servidora: Fernando José Alexandrino Silva

Lotação: Coordenação de Serviços Administrativos

E-mail: fernando.alexandrino@defensoria.ba.def.br

6.2 Fiscalização

Nome da servidora: Mateus Barreto Bacelar

Lotação: Coordenação de Serviços Administrativos

E-mail: mateus.bacelar@defensoria.ba.def.br